



# Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

## EDITAL DE 2026/2

### PROCESSO SELETIVO DO UNESC PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA E PARA GRADUADOS EM CURSOS DA SAÚDE PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, Câmpus Colatina (ES), por Transferência Externa de Medicina e ingresso de Portador de Diploma de curso superior da área da saúde.

#### 1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 100/MEC, de 9 de fevereiro de 2018 – de renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina e Portaria nº 396/SERES/MEC, de 4 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo de Transferência Externa de Medicina e Ingresso de Portador de Diploma de cursos da área da saúde, para ingresso no curso de Medicina, no segundo semestre letivo de 2026.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 2 Dos Candidatos

- 2.1 **Transferência Externa de Medicina:** destinada exclusivamente a candidatos regularmente matriculados em curso de graduação em Medicina autorizado ou reconhecido pelo MEC, em outra Instituição de Ensino Superior brasileira, não sendo aceitas solicitações de transferência provenientes de instituições de ensino estrangeiras.
- 2.2 **Graduados em Cursos da Área de Saúde:** candidatos portadores de diploma de curso superior nas áreas de Biomedicina, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia ou Terapia Ocupacional, obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.
- 2.3 Durante o período de inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel) poderá solicitar ao candidato os documentos necessários para o deferimento da inscrição.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação e comprovação da documentação exigida no item 6.3.2.

#### 3 Das Vagas

- 3.1 São oferecidas 7 (sete) vagas, para matrícula no 1º Período do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, destinadas aos candidatos Graduados em Cursos da Área da Saúde e 2 (duas) vagas para matrícula no 2º período do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, no segundo semestre letivo de 2026, observadas as demais disposições do presente Edital.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.2 Para as vagas do 2º período, por Transferência Externa de Medicina, é exigido que o candidato seja aluno de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido e/ou com renovação de reconhecimento) de outras instituições brasileiras de educação superior legalmente credenciadas pelo respectivo Sistema de Ensino, que tenham concluído com aproveitamento de, pelo menos, 517 (quinhentas e dezessete) horas no currículo de origem, e que pretendam realizar seus estudos no Curso de Graduação em Medicina do UNESC, nas condições do presente Edital.

### 4 Das Inscrições

4.1 Local para a pré-inscrição:

4.1.1 Via internet, por meio do site [www.unesc.br/vest](http://www.unesc.br/vest), no período de 7 a 14 de julho de 2026.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá preencher formulário *on-line* e anexar a documentação de acordo com a forma de ingresso:

4.2.1 **Transferência Externa de Medicina:** histórico escolar oficial atualizado, declaração de vínculo ativo emitida pela Instituição de origem e documento contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), quando não constar no histórico escolar.

4.2.2 **Graduados em Cursos da Área de Saúde:** diploma de graduação ou certificado de conclusão, histórico escolar do curso superior concluído e documento contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), quando não constar no histórico escolar.

4.3 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição, para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.5 Compete à Coordenação do ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.6 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição no processo seletivo implicará a nulidade da inscrição, sendo devolvida a taxa paga.

### 5 Da Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

5.1 Transferência Externa de Medicina

5.1.1 A classificação dos candidatos para o curso de Medicina ocorrerá mediante análise do Coeficiente de Rendimento (CR).

5.1.2 O Coeficiente de Rendimento será padronizado em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4 A classificação ocorrerá em ordem decrescente do CR.

5.1.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior carga horária integralizada;

III – maior número de disciplinas concluídas com aprovação.

5.2 Graduados em Cursos da Área de Saúde

5.2.1 A classificação dos candidatos para os cursos da área da saúde ocorrerá mediante análise do Coeficiente de Rendimento (CR) constante no histórico escolar.

5.2.2 O Coeficiente de Rendimento será padronizado para escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.3 A classificação ocorrerá em ordem decrescente do CR.

5.2.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior tempo de conclusão do curso.



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

### 6 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

6.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no *site* [www.unesc.br](http://www.unesc.br) e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina do UNESC, até 16 de julho de 2026.

6.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

6.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer ao Núcleo de Relacionamento do Câmpus Colatina do UNESC, para efetivar sua matrícula, em 17 de julho de 2026, portando a documentação respectiva, conforme sua situação acadêmica seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição.

**6.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração, uma vez que serão coletadas impressões digitais e feita a captura de imagem para conferência por reconhecimento facial, com o upload da foto da inscrição.**

6.3.2 O candidato classificado deverá se apresentar para matrícula, munido dos seguintes documentos *originais*, para digitalização:

- I. Documento de identidade;
  - II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
  - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
  - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
  - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
  - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
  - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;
  - X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
    - a. no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
    - b. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - XI. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que o boleto será gerado no ato da matrícula.
- 6.3.2.1 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão apresentar o diploma para ser digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 6.3.2



## Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.  
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 6.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 6.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 6.5.1 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 1 (um) dia útil, após a chamada.
- 6.5.2 remanescendo ainda vagas ociosas e não havendo novos candidatos classificados a serem convocados para matrícula, poderão ser convocados candidatos que perderam a vaga por falta de documentação e/ou pela perda de prazos.

### 7 Das Disposições Finais

- 7.1 O candidato matriculado, graduado em Cursos da Área de Saúde ingressará, obrigatoriamente, no primeiro período do Curso de Graduação em Medicina e não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular.
- 7.2 O candidato matriculado, por Transferência Externa de Medicina, ingressará obrigatoriamente, no segundo período do Curso de Graduação em Medicina e não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular em períodos posteriores.
- 7.2.1 O aproveitamento dos créditos acadêmicos concedidos em função deste Processo Seletivo só tem validade para a integralização curricular no Curso de Graduação em Medicina do UNESC, sendo registrado no Histórico Escolar, quando da integralização do 12º período do curso.
- 7.2.2 Os candidatos matriculados por Transferência Externa de Medicina, nos termos do presente Edital cumprirão, obrigatoriamente, um Plano Especial de Estudos de adaptação curricular, para enquadrá-los na matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, incluso, impreterivelmente, o *Módulo – Introdução ao Curso de Medicina*, que será cobrado à parte, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.3 O candidato classificado e convocado que efetuar matrícula e demandar condições especiais de ensino e/ou avaliação deverá protocolar, semestralmente, requerimento específico, acompanhado de laudo médico atualizado.
- 7.4 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de 12 (doze) meses.
- 7.5 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* [www.unesc.br](http://www.unesc.br).
- 7.6 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).
- 7.7 Para fins publicitários o Processo Seletivo será designado como VEST UNESC TRANSFERÊNCIA E GRADUADOS 2026/2 MEDICINA, nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 7 de julho de 2026.

**Pergentino de Vasconcelos Junior**  
*Reitor do UNESC*